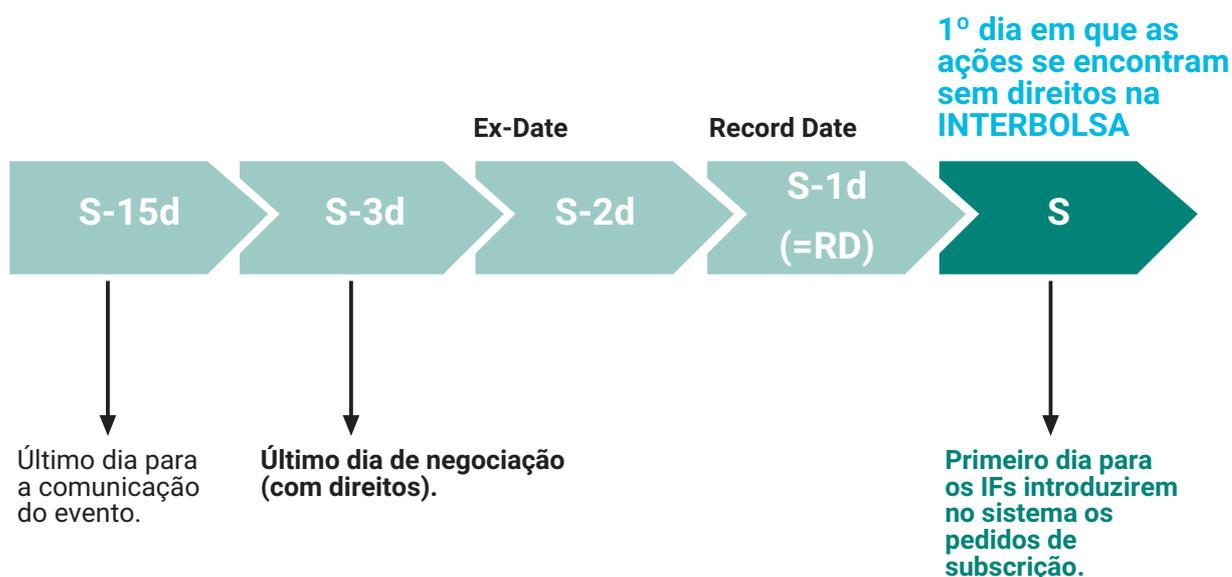


Este cronograma não dispensa a consulta do Regulamento da INTERBOLSA n.º 2/2016 e da Circular da INTERBOLSA n.º 1/2016.

<b>S-15d</b>	Último dia para a Entidade Emitente comunicar à INTERBOLSA o evento.
<b>S-3d</b>	Último dia em que as ações são negociadas em mercado, ainda <b>com direitos</b> .
<b>S-2d</b>	Início da negociação em mercado das ações, já <b>sem direitos</b> .
<b>S-1d</b>	Último dia em que as ações são movimentadas nos sistemas da INTERBOLSA ainda com direitos. <b>No processamento noturno destacam-se os direitos às ações.</b>
<b>S</b>	Início do período de subscrição. Diariamente o sistema bloqueia os direitos exercidos. Início do período de negociação em mercado dos direitos. Primeiro dia em que as ações se encontram sem direitos nos sistemas da INTERBOLSA.
<b>FS-3d</b>	Último dia de negociação em mercado dos direitos.
<b>FS</b>	Fim do período de subscrição. Último dia para os Intermediários Financeiros introduzirem no sistema os pedidos de subscrição.  <b>No processamento noturno são anulados todos os direitos, exercidos e não exercidos, e creditadas as correspondentes ações (cautelas), tendo em conta os pedidos de subscrição aceites.</b>  As novas ações são creditadas numa situação de bloqueio, tornando-se disponíveis ("livres") após o pagamento da subscrição e do rateio, se existir.
<b>FS+1d</b>	Pagamento da subscrição (a pedido do emitente poderá ser postecipado para ocorrer em simultâneo com o pagamento do rateio). Nesta data a INTERBOLSA envia à Entidade Emitente os pedidos de subscrição e pedidos para sobras, com base na informação dos Intermediários Financeiros - cliente a cliente.
<b>C (&gt;= FS+1d)</b>	Data em que a Entidade Emitente comunica à INTERBOLSA o resultado da subscrição e rateio. Esta informação é, de imediato, difundida aos respetivos Intermediários Financeiros.
<b>D (C+1d ou C+2d ou ...)</b>	Dia em que a INTERBOLSA lança nas contas dos Intermediários Financeiros as quantidades atribuídas em rateio.  <b>Pagamento das ações rateadas.</b>

S - início do período de subscrição  
 FS - fim do período de subscrição  
 d - dias úteis



Este cronograma não dispensa a consulta do Regulamento da INTERBOLSA n.º 2/2016 e da Circular da INTERBOLSA n.º 1/2016.

<b>S-15d</b>	Último dia para a Entidade Emitente comunicar à INTERBOLSA o evento.
<b>S-3d</b>	Último dia em que as ações são negociadas em mercado, ainda <b>com direitos</b> .
<b>S-2d</b>	Início da negociação em mercado das ações, já <b>sem direitos</b> .
<b>S-1d</b>	Último dia em que as ações são movimentadas nos sistemas da INTERBOLSA ainda com direitos. <b>No processamento noturno destacam-se os direitos às ações.</b>
<b>S</b>	Início do período de subscrição. Diariamente o sistema bloqueia os direitos exercidos. Início do período de negociação em mercado dos direitos. Primeiro dia em que as ações se encontram sem direitos nos sistemas da INTERBOLSA.
<b>FS-3d</b>	Último dia de negociação em mercado dos direitos.
<b>FS</b>	Fim do período de subscrição. Último dia para os Intermediários Financeiros introduzirem no sistema os pedidos de subscrição.  <b>No processamento noturno são anulados todos os direitos, exercidos e não exercidos, e creditadas as correspondentes ações (cautelas), tendo em conta os pedidos de subscrição aceites.</b>  As novas ações são creditadas numa situação de bloqueio, tornando-se disponíveis ("livres") após o pagamento da subscrição e do rateio, se existir.
<b>FS+1d</b>	Pagamento da subscrição (a pedido do emitente poderá ser postecipado para ocorrer em simultâneo com o pagamento do rateio). Nesta data a INTERBOLSA envia à Entidade Emitente os pedidos de subscrição e pedidos para sobras, com base na informação dos Intermediários Financeiros - cliente a cliente.
<b>C</b> <b>(&gt;= FS+1d)</b>	Data em que a Entidade Emitente comunica à INTERBOLSA o resultado da subscrição e rateio. Esta informação é, de imediato, difundida aos respetivos Intermediários Financeiros.
<b>D</b> <b>(C+1d ou</b> <b>C+2d ou</b> <b>...)</b>	Dia em que a INTERBOLSA lança nas contas dos Intermediários Financeiros as quantidades atribuídas em rateio.  <b>Pagamento das ações rateadas.</b>

S - início do período de subscrição  
 FS - fim do período de subscrição  
 d - dias úteis

